



Estado de Santa Catarina
Município de Luís Alves
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LUIZ ALVES – SC

Rua: Erich Gielow, nº 35 – Centro – Luiz Alves – SC.
CEP 89.115-000 / Fone/Fax: (047) 3377-8679/3377-8686

RESOLUÇÃO 10/2016

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO 15/2016, QUE TRATA DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR POR FALTA FUNCIONAL, ACRESCENTANDO A RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E SUBSTITUI MEMBRO DE COMISSÃO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e pela Lei Municipal Complementar nº 02/2015,

CONSIDERANDO o art. 69, da Lei Municipal Complementar nº02/2015 que prevê processo disciplinar mediante peça informativa escrita de iniciativa de membro do CMDCA, do Ministério Público ou de qualquer interessado, contendo a descrição dos fatos e, se possível, a indicação de meios de prova dos mesmos;

CONSIDERANDO que o art. 68, da Lei Municipal nº810/95 e Lei Complementar 02/2015 prevê criação de Comissão Especial criada para apurar fatos e aplicar penalidades ao Conselheiro Tutelar que cometer faltas;

CONSIDERANDO O ofício nº 04.12/2015/01PJ/NAV encaminhado pelo Ministério Público de Santa Catarina solicitando apuração de eventual falta funcional;

CONSIDERANDO a recomendação nº 0007/2015/01PJ/NAV que recomenda a abertura de procedimento de apuração de infração administrativa;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração e aplicação de penalidades cabíveis referentes à eventual falta funcional de Conselheiro Tutelar do Município de Luiz Alves.

Criar comissão especial para apuração de Processo Administrativo Disciplinar sendo composta pelos seguintes senhores (as) Sandro Arnaldo Henz representando a Procuradoria Geral do Município, Vera Lucia Rossi representando a Secretária de Assistência Social, Vicente da Costa e Lurdete Campigotto representando o CMDCA.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Luiz Alves, 21 de julho de 2016.



Vicente da Costa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

PUBLICADO
no Mural de Publicação Oficial e
Registro no Livro de Publicações em:
24/08/2016